



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 010/2015, de 06 de maio de 2015

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0725/2012 de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO solicitação de alteração da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) enviada por seu Presidente em 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que determina o art. 41 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 1491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Publique - se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
[Assinatura]
Katiana Dantas Soares
Administradora
SIAPE: 1624402

Art. 1º Designar para compor a COREMU como Tutores e Preceptores os servidores abaixo:

I – Tutores:

Clívio Loreno Raulino Tomaz – médico veterinário – Área de Clínica Médica de Pequenos Animais.

Raimundo Alves Barreto Júnior – servidor docente – Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais.

Leonardo Lelis de Macedo Costa – servidor docente – Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais.

Wirton Peixoto Costa – servidor docente – Área de Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia.

Michelly Fernandes de Macedo – servidora docente - Área de Patologia Clínica.

Sidney Mioshi Sakamoto – servidor docente – Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

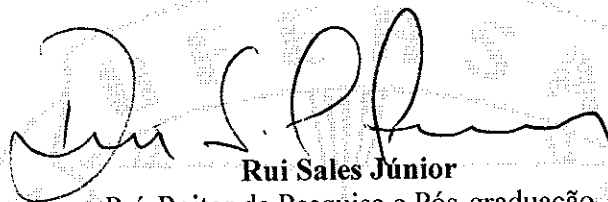
II – Preceptores:

Sílvia Maria Mendes Ahid – servidora docente – Área de Clínica Médica de Pequenos Animais.

Heider Irinaldo Pereira Ferreira – médico veterinário – Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais.

Paulo Fernando Cisneiros da Costa Reis – médico veterinário – Área de Clínica Médica de Animais de Companhia.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.



Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação